



## EDITAL DO DESAFIO INTEGRADOR 2025/2 – PROJETO SOLVE



### CURSO DE MEDICINA – CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

A Coordenação do Curso de Medicina do Centro Universitário Campo Real, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1/2021 - Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o presente edital que regulamenta a realização do Desafio Integrador.

#### 1. Do Objeto e Justificativa

1.1. O presente edital regulamenta a aplicação do Desafio Integrador como uma prática inovadora de avaliação, utilizando o formato competitivo e colaborativo do **PROJETO SOLVE**, focado na resolução de casos clínicos em formato de divulgação progressiva (progressive disclosure), com objetivo de aprimorar o raciocínio clínico e habilidades de diagnóstico.

1.2. A atividade busca fortalecer o raciocínio clínico, estimular o trabalho em equipe e a aprendizagem colaborativa entre os estudantes de Medicina.

#### 2. Do Público-Alvo e da Inscrição

2.1. A participação é destinada a todos os acadêmicos regularmente matriculados do 1º ao 8º período do Curso de Medicina.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas por equipes de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, sendo obrigatoriamente todos do mesmo período letivo.

2.3. As inscrições ocorrerão via formulário online, a ser divulgado nos canais oficiais do curso.

#### 3. Do Formato e Cronograma

3.1. O Desafio será realizado no dia 08 de novembro de 2025 (sábado letivo).

3.2. Cronograma do Evento:

**08h30 - 09h30:** Credenciamento e Briefing com as regras.

**09h30 - 11h00:** Casos Clínicos (duração de 1h30min).

**11h00:** Encerramento da submissão das respostas.

#### **4. Da Avaliação e Bonificação**

4.1. A participação no evento poderá garantir uma bonificação de até meio (0,5) ponto na média final de um módulo de qualquer eixo do semestre, a ser creditada exclusivamente com base no desempenho da equipe.

4.2. A bonificação não será atribuída por participação, mas sim pela classificação da equipe em seu respectivo período, conforme a pontuação total obtida na resolução dos casos.

4.3. A distribuição da bonificação ocorrerá da seguinte forma:

**Equipes no Top 25% (primeiro quartil) de seu período:** Receberão +0,5 ponto.

**Equipes entre 26% e 50% (segundo quartil) de seu período:** Receberão +0,4 ponto.

**Equipes entre 51% e 75% (terceiro quartil) de seu período:** Receberão +0,3 ponto.

**Demais equipes (quarto quartil):** não receberão bonificação.

#### **5. Dos Critérios de Pontuação das Equipes**

5.1. A classificação das equipes será definida pela soma dos pontos obtidos no caso clínico proposto.

5.2. Cada caso terá o valor total de 20 pontos, distribuídos em 3 etapas de avaliação, com possibilidade de valorização parcial dos acertos, conforme gabarito de avaliação:

**Etapas 1 (Hipóteses Iniciais / Correlação Básica):** Até 5 pontos.

**Etapas 2 (Investigação e Refinamento / Análise Fisiopatológica):** Até 5 pontos.

**Etapas 3 (Diagnóstico e Conduta / Síntese Científica):** Até 10 pontos.

<b>Etapas do Caso</b>	<b>Competência Avaliada</b>	<b>Pontuação</b>
1. Anamnese e Hipóteses Iniciais	Capacidade de formular um diagnóstico diferencial ou síndrome principal com base nos dados iniciais.	5 pontos
2. Exame Físico e Exames	Habilidade de usar novos dados para refinar as hipóteses, interpretar exames ou justificar a solicitação de novos.	5 pontos
3. Diagnóstico Final e Conduta	Acerto no diagnóstico definitivo e apresentação de uma conduta/justificativa pertinente e concisa.	10 pontos
Total por Caso	Raciocínio Clínico Integrado	20 pontos

5.3. A comissão organizadora disponibilizará aos professores-avaliadores um guia detalhado para a atribuição de pontuações parciais, garantindo a objetividade e a isonomia na correção.

### **Sistema de Pontuação com Valorização Parcial**

Estrutura de Pontuação por Caso (20 pontos)

#### **Etapa 1: Hipóteses Iniciais (5 Pontos)**

5 Pontos (Excelente): Apresenta a hipótese principal correta e pelo menos 2 diagnósticos diferenciais pertinentes.

3 Pontos (Bom): Apresenta a hipótese principal correta, mas com diferenciais frágeis, OU não inclui a principal, mas lista diferenciais muito relevantes.

1 Ponto (Suficiente): Apresenta ao menos uma hipótese diagnóstica plausível.

0 Pontos: Resposta ausente ou incoerente.

#### **Etapa 2: Investigação e Refinamento (5 Pontos)**

5 Pontos (Excelente): Solicita/interpreta o exame-chave corretamente E utiliza o resultado para reforçar a hipótese correta.

3 Pontos (Bom): Solicita/interpreta o exame-chave corretamente, mas não o correlaciona bem com as hipóteses.

1 Ponto (Suficiente): Solicita um exame pertinente, mas não o mais indicado para o momento.

0 Pontos: Resposta ausente ou incoerente.

#### **Etapa 3: Diagnóstico e Conduta Final (10 Pontos)**

10 Pontos (Excelente): Define o diagnóstico final correto E propõe a conduta principal adequada.

7 Pontos (Bom): Define o diagnóstico correto, mas a conduta está incompleta ou parcialmente equivocada.

4 Pontos (Raciocínio Válido): Apresenta um diagnóstico incorreto, mas que era uma das hipóteses diferenciais válidas, e propõe uma conduta coerente com este diagnóstico (valoriza o processo lógico).

2 Pontos (Suficiente): Define o diagnóstico correto, mas erra completamente a conduta.

0 Pontos: Resposta ausente ou incoerente.

5.4. Para os acadêmicos do 1º ao 2º período, os critérios de avaliação dentro de cada etapa serão adaptados para focar na aplicação dos conhecimentos das ciências básicas (anatomia, citologia, histologia, fisiologia, bioquímica, comunicação, BLS etc.). O gabarito de avaliação para estes períodos refletirá esta adaptação,



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPO REAL



CENTRO  
UNIVERSITÁRIO  
CAMPO REAL  
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR



MEDICINA

valorizando a correlação de sinais e sintomas com os mecanismos fisiopatológicos fundamentais em detrimento da formulação de diagnóstico e conduta.

## **6. Dos Prêmios e Reconhecimentos**

6.1. Além da bonificação acadêmica, as equipes com melhor desempenho em cada período receberão o certificado de "TOP SOLVERS".

## **7. Das Disposições Gerais**

7.1. Os professores do curso atuarão como tutores e avaliadores.

7.2. Casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina.

Guarapuava, 12 de setembro de 2025.

**Prof. Me. Anderson Vinicius Kugler Fadel**

**Coordenador do Curso de Medicina Centro Universitário Campo Real**

